

**Circular SAESP nº 002/2021**

**Edital de Convocação de Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo (SAESP) para o biênio 2022 – 2023.**

A Diretoria da Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo (SAESP), representada por sua presidente, Dra. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, observados os artigos 18, 19, 39 inciso II, 70, 171 a 215 do Estatuto Social, convoca todos os sócios aptos a exercerem o direito de voto, **quites com suas obrigações perante a Sociedade e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022-2023 a iniciar-se no Congresso Paulista de Anestesiologia – COPA de 2022 e encerrar-se no COPA de 2024, nos seguintes termos:**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

De acordo com o artigo 195, 196 e 197, do Estatuto Social, a Diretoria da SAESP em exercício designou a seguinte Comissão Eleitoral para coordenar as eleições, devidamente empossados:

Presidente: José Seráfico de Sousa Nobrega  
Primeiro Secretário: Luís Henrique Cangiani  
Segundo Secretário: Luís Fernando Lima Castro

A Comissão Eleitoral juntamente com a Diretoria, nos termos do artigo 179 do Estatuto Social deliberou pela votação por meio eletrônico.

Na hipótese de eventualidades ou impossibilidades de qualquer membro da Comissão Eleitoral exercer suas funções ou comparecer às reuniões para as quais for convocado, este será automaticamente excluído da Comissão Eleitoral, sendo nomeado pela Diretoria da SAESP o seu substituto que prosseguirá com o processo eleitoral, observados os requisitos estatutários para sua nomeação.

**DOS CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

À eleição aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal se dará da seguinte forma:

Somente serão deferidas as inscrições das Chapas pela Comissão Eleitoral quando concorrerem aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal de forma completa (Chapa Única), com

indicação de candidato elegível para cada um dos seguintes cargos, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em Cerimônia de Posse a ser realizada no dia 24 de abril de 2022, no último dia do Congresso Paulista de Anestesiologia – COPA de 2022:

#### **DIRETORIA**

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Diretor de Pesquisa Científica;
- VII - Vice-Diretor de Pesquisa Científica;
- VIII - Diretor Científico;
- IX - Vice-Diretor Científico;
- X - Diretor de Relações Internacionais;
- XI - Vice-Diretor de Relações Internacionais;
- XII - Diretor de Defesa Profissional;
- XII - Vice-Diretor de Defesa Profissional;
- XIV - Diretor de Eventos; e
- XV - Diretor de Comunicação;

#### **CONSELHO FISCAL**

- XVI – Presidente do Conselho Fiscal;
- XVII – Secretário do Conselho Fiscal;
- XVIII – Conselheiro do Conselho Fiscal;
- XIX – Primeiro Suplente do Conselho Fiscal;
- XX – Segundo Suplente do Conselho Fiscal; e
- XXI – Terceiro Suplente do Conselho Fiscal.

A inscrição de cada chapa concorrente aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, far-se-á em requerimento único a ser protocolado na Secretaria da SAESP e, obrigatoriamente, deverá contemplar nomeação de **todos** os candidatos aos respectivos cargos pleiteados.

O requerimento de inscrição das chapas para Diretoria e Conselho Fiscal, a ser endereçado e encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverá descrever os nomes dos integrantes da chapa com a expressa referência aos cargos a que concorrem e a indicação de um **único Fiscal**,

com seu respectivo aceite, **a quem incumbirá o acompanhamento de todos os atos pertinentes ao processo eleitoral.**

O Fiscal indicado pela chapa para fiscalizar o regular andamento do processo eleitoral deverá ser um membro ativo da SAESP, em dia com suas obrigações sociais, não integrante de qualquer chapa, Comissão ou Conselho.

Na hipótese de a chapa indicar Fiscal que não atenda aos critérios anteriormente estabelecidos, não haverá a possibilidade de substituição deste, continuando o processo eleitoral sem a participação do Fiscal indicado e sem exclusão da Chapa.

Cada candidato deve assinar documento de concordância à inclusão do seu nome na chapa, com referência ao cargo que pleiteia.

Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa, tampouco, simultaneamente a cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal. Na hipótese de a chapa concorrente indicar candidato que não atenda aos critérios estabelecidos no Estatuto, não haverá a possibilidade de quaisquer emendas ou retificações e a participação da chapa será indeferida no processo eleitoral.

São elegíveis para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal (artigo 188 do Estatuto Social), os membros associados da SAESP que, **cumulativamente:**

- sejam membros associados nas categorias ativo, remido e especial, sendo que quanto aos associados Remidos, estes, só poderão candidatar-se se anteriormente tiverem pertencido à categoria de membro Ativo; e
- estejam quites com suas obrigações sociais, inclusive com a contribuição associativa e anuidades, junto a SAESP e a SBA, até a data de publicação do presente edital de convocação das eleições.

**O indeferimento de inscrição ou da elegibilidade de quaisquer integrantes da chapa culminará no indeferimento do pedido de inscrição da chapa, não havendo a possibilidade de substituição deste integrante.**

Caberá a Comissão Eleitoral a análise da tempestividade e condições de elegibilidade das inscrições das chapas concorrentes aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal.

O recebimento dos pedidos de inscrição pela Secretaria da SAESP não representa, muito menos formaliza, qualquer tipo de deferimento da candidatura da chapa ou de seus integrantes.

**Serão aceitas inscrições de chapas até às 18 horas do dia 27 de agosto de 2021.**

É de responsabilidade de cada chapa a conferência e o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos tanto no Estatuto da Sociedade quanto no presente Edital.

Não será aceita a inscrição por fax, e-mail ou procuração.

Deferida a inscrição das chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação de Circular contendo as chapas que concorrerão às eleições, devidamente numeradas de acordo com a ordem cronológica de registro (artigo 182, §1º).

Do deferimento das candidaturas caberá impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis a ser apresentada por qualquer Associado.

### **DA VOTAÇÃO**

A senha individual e as instruções de votação serão enviadas aos membros que possuem direito a voto por meio eletrônico (e-mail) até o dia 24/09/2021.

A SAESP disponibilizará, no horário de expediente da Secretaria, em sua sede (Rua Maestro Cardim, 1293 - cj 131 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01323-001), no auditório Ogari de Castro Pacheco, localizado no 13º andar do endereço mencionado pelo menos um computador com conexão à internet para permitir a votação dos associados que assim o desejarem fazer.

A votação se dará através do portal eletrônico do dia 25 de outubro de 2021, que poderá ser acessado desde a 00:00h do dia 26/10/2021 (data de início do recebimento dos votos) até as 23:59h do dia 25/11/2021, último dia do período de votação. Nos termos do capítulo XI, artigo 219, a eleição ocorrerá mediante a utilização do sistema ELEIÇÃO NET, ADMINISTRADO PELA EMPRESA Incorp Technology Informática Ltda., CNPJ: 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, CEP: 52030-195, contratada para prestar o serviço de processamento de votação por meio eletrônico. Os Sócios votantes nos termos do Estatuto Social, receberão um e-mail com as informações para acesso ao ambiente de votação, o Sócio deverá inserir o número do CPF e a senha inicial do processo (senha provisória) recebida através do e-mail cadastrado no sistema da SAESP. No portal de votação deverá confirmar a data de nascimento e criar uma nova senha com 06 dígitos, feito isso, o Sócio será direcionado para o ambiente de votação.

## **DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Para o fim de se proceder à apuração dos votos da eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio a iniciar-se no Congresso Paulista de Anestesiologia – COPA de 2022 e encerrar-se no COPA de 2024 e proclamação dos eleitos, a Diretoria da SAESP, desde já, estabelece e convoca a todos seus associados para se reunirem em Assembleia Geral no dia 26 de novembro de 2021 (26/11/2021), às 14h, em primeira convocação e às 14h30, em segunda convocação, em sua sede social situada na Rua Maestro Cardim, 1293, conjunto 131 – 13º andar (Auditório Ogari de Castro Pacheco) Bela Vista, São Paulo/SP.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas do Estatuto Social que disciplinam as eleições estão disponíveis no site: <http://www.saesp.org.br>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas gerais do Direito e o Estatuto da SAESP.

São Paulo, 21 de julho de 2021.



**Dra. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES**  
**Presidente**